



PREFEITURA DE

MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO Nº 83/2017

TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 222/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DA FOLHA DE PESSOAL, DE FORNECEDORES, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E OBRAS, ARRECAÇÃO E REPASSE DE TRIBUTOS E A CONCESSÃO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, neste ato representado pela **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 150794-6, expedida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 619.717.071-04 e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, neste ato representado por **ANDRÉ PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, superintendente comercial G&I – RJ BA ES, portador da carteira de identidade RG nº 93901197 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.371.477-08 e **MAURO PADOVANI MURAD**, brasileiro, casado, gerente comercial G&I, portador da carteira de identidade RG nº 102752235 ISP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.771.117-77, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no **processo administrativo 9243/2015**, com fundamento na Legislação Federal nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, resolve apostilar o supracitado contrato nos termos abaixo dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a atualização dos valores praticados no âmbito do Contrato nº 222/2015, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 905, bem como do despacho de fls. 904 e 906, da lavra da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, que tem por objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamentos da folha de pessoal (através de conta-salário), de fornecedores, de prestadores de serviços e obras, arrecadação e repasse de tributos e a concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores e empregados públicos, ativos, aposentados e pensionistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes Contrato nº 222/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA DE

MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo de apostilamento será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 26 de outubro de 2017.

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO